UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, representada pelo Pró-Reitor Prof. ALMIR BITENCOUT DA SILVA, e a empresa AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 68.993.641/0008-02, representada por Priscila Aparecida de Lima Maciel CPF- 224.982.138-05, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/02, resolvem registrar preços para aquisição de Solução de Storage - Ampliação, de Processador e Memória RAM para o cluster do Wi-fi institucional; de licenças para gestão remota servidores do cluster de EAD desta instituição e de placas de rede 10Gb para atualizar tecnologicamente o firewall desta instituição, conforme o Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 58/2021, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição. Ata 02/2022. VALOR GLOBAL R$ 243.000,00. Processo nº 23067.016310/2021-18. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA -23/02/2022.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, representada pelo Pró-Reitor Prof. ALMIR BITENCOUT DA SILVA, e a empresa BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIRELI, CNPJ: 28.499.773/0001-83, representada por Aline Cristina Pereira Santos CPF- 409.684.278-80, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/02, resolvem registrar preços para aquisição de Solução de Storage - Ampliação, de Processador e Memória RAM para o cluster do Wi-fi institucional; de licenças para gestão remota servidores do cluster de EAD desta instituição e de placas de rede 10Gb para atualizar tecnologicamente o firewall desta instituição, conforme o Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 58/2021, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição. Ata 03/2022. VALOR GLOBAL R$ 115.600,00. Processo nº 23067.016310/2021-18. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA -23/02/2022.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2022.
ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, E A EMPRESA APETITOSO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, REPRESENTADA PELO SR FRANCISCO ERMILSON DE LIMA. Objeto: Concessão onerosa de espaço físico com área de aproximadamente 79m² para exploração comercial de cantina no Centro de Tecnologia, da Universidade Federal do Ceará, localizado no Campus do Pici, Fortaleza, Ceará, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 54/2021 e Anexos. A área a ser cedida localiza-se: Térreo do Bloco 707, no Centro de Tecnologia , Campus do Pici, Universidade Federal do Ceará, Avenida Mister Hull, s/n, CEP: 60.440-900, Pici, Fortaleza-CE. A vigência do Contrato será de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, observando o interesse da administração pública e a legislação pertinente, não podendo ultrapassar o limite de 20 anos, art. 96 da lei 9.760/46. Após o vencimento do prazo limite (20 anos), a CONCEDENTE deverá providenciar licitação, para possibilitar o ingresso de novos particulares, interessados na atividade comercial de reprografia, observada a modalidade licitatória na forma legal prevista. Processo: 23067.042526/2021-21. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022. SIGNATÁRIOS: ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração, Francisco Ermilson de Lima.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de estágio supervisionado para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional dos alunos matriculados nos cursos de graduação firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e as empresas:

CONVENIADO	CNPJ/CPF	VIGÊNCIA
HELENO CARNEIRO R DE MORAIS & CIA LTDA	23.476.500/0001-08	22/02/2022 a 22/02/2027
CREATE TECNOLOGIAS	44.964.816/0001-00	21/02/2022 a 21/02/2027
SYSALTI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA	35.421.010/0001-85	22/02/2022 a 22/02/2027
SM DESENVOLVIMENTO E INCORPORAÇÕES LTDA	03.974.999/0001-68	21/02/2022 a 21/02/2027
DF MEDICA SERVICOS DE GESTAO LTDA	23.023.536/0001-28	18/02/2022 a 18/02/2027
CONSTRUTORA TERRA LTDA	04.390.872/0001-64	18/02/2022 a 18/02/2027

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

A Comissao Permanente de Licitacao-UFCINFRA/UFC informa resultado do julgamento do Recurso interposto pela empresa LIBRA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS contra a decisão de DESCLASSIFICAÇÃO na Tomada dePreços nº 02/2021. A Comissão decide ser IMPROCEDENTE o recurso da empresa, permanecendo desclassificada. Empresas DESCLASSIFICADAS: FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA e LIBRA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS. Empresas CLASSIFICADAS: JB2 ENGENHARIA LTDA - Valor: R$ 228.112,20; GAID CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 228.536,30; CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA -Valor: R$ 264.108,58.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

(SIDEC - 24/02/2022) 153045-15224-2022NE800003

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 153048

Nº Processo: 23068002963202282. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (190 Kg), pelo período de 06 (seis) meses, com fornecimento de tanques P190 - mínimo de 3 (três) e máximo de 7 (sete) tanques, em regime de "comodato" e serviço de assistência técnica (quando necessário) para os mesmos, para atender às necessidades do Restaurante Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo do campus de São Mateus.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/02/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari,514 - Campus Universitário, Goiabeiras - Vitória/ES ou https://www.gov.br/compras/edital/153048-5-00005-2022. Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/03/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

ANA CAROLINA DE PAULA NUNES PINTO
Pregoeira

(SIASGnet - 24/02/2022) 153046-15225-2022NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - UASG 153046

Nº Processo: 23068004203202218. Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de Condicionadores de ar: inverter e Cortinas de Ar para atender às demandas de diversos setores da UFES com período de vigência de 12 (doze) meses, na modalidade de compra Pregão eletrônico (SRP) e julgamento por Menor Preço por item, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 25/02/2022 das 08h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitario, Goiabeiras - Vitória/ES ou https://www.gov.br/compras/edital/153046-5-00002-2022. Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/03/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Https://www.gov.br/compras/pt-br/.

VICTORIA LACERDA
Pregoeira

(SIASGnet - 24/02/2022) 153046-15225-2022NE080001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DPI/PROAD/UFES Nº 3/2022

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista as frustradas tentativas de envio de ofício ao endereço da Fundação Ceciliano Abel de Almeida - FCAA, CNPJ: 27.414.879/0001-74, NOTIFICA, a partir da publicação deste edital, a tomar conhecimento das seguintes decisões proferidas pelo Conselho Universitário/UFES, em desfavor da desta fundação: Decisão nº 129/2019, que reprovou a prestação de contas parcial do Contrato nº 31/2011 e determinou a devolução ao Erário dos valores de R$ 7.790.393,80 e R$ 315.956,72 e aplicou multa no valor de R$ 351.928,20; Decisão nº 134/2019, que reprovou a prestação de contas final do Contrato nº 73/2006 e determinou a devolução ao Erário dos valores de R$ 224.739,11 e aplicou multa no valor de R$ 4.384,47; Decisão nº 132/2019, que reprovou a prestação de contas final do Contrato nº 34/2005 e determinou a devolução ao Erário dos valores de R$ 329.014,47 e aplicou multa contratual, no valor de R$ 1.642,56; Decisão nº 45/2019, que não aprovou a prestação de contas final do Contrato nº 56/2009 e determinou a devolução ao Erário dos valores de R$ 735.394,67 e aplicou multa contratual, no valor de R$ 67.992,74; Decisão nº 81/2019, que reprovou a prestação de contas final do Contrato nº 139/2011 e determinou a devolução ao Erário dos valores de R$ 469.612,71 e aplicou multa contratual, no valor de R$ 11.578,00; Decisão nº 83/2019, que reprovou a prestação de contas final do Contrato nº 09/2007 e determinou a devolução ao Erário dos valores de R$ 492.480,40 e aplicou multa contratual, no valor de R$ 7.868,36; Decisão nº 74/2019, no item 05, que reprovou a prestação de contas final do Convênio nº 16/2007 e determinou a devolução ao Erário dos valores de R$ 3.982.205,43. Todos os valores foram atualizados pela SELIC em 23/02/2022 e deverão ser pagos por meio de GRU a ser solicitada à Diretoria de Projetos Institucionais/PROAD/UFES, podendo ainda ser solicitado o parcelamento do débito a ser deferido nos termos da legislação pertinente. Concede-se à FCAA o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital para quitar o débito ou apresentar RECURSO, a ser encaminhada à Diretoria de Projetos Institucionais/PROAD/UFES, localizada no Campus de Goiabeiras, sob pena de inscrição no CADIN, em dívida ativa e cobrança judicial.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
Reitor

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

EDITAL DR/PRPPG/UFES Nº 1/2022

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista as frustradas tentativas de envio de ofício ao endereço do devedor Fábio Neves de Souza, Cpf: 077.328.357-94, NOTIFICA , a partir da publicação deste edital, a efetuar o ressarcimento de 06 meses de bolsa de Iniciação Científica (IC) da Ufes, pela não entrega do relatório final da IC na edição 2020/2021, que tramita no processo administrativo de cobrança nº 23068.082179/2021-69. O valor do débito supracitado é de R$ 2.467,43 e foi atualizado pela Selic em 23/02/2022. Esse valor deverá ser pago por meio de GRU a ser solicitada à Diretoria de Pesquisa da PRPPG/Ufes, pelo e-mail pesquisa.prppg@ufes.br, podendo ainda ser solicitado o parcelamento do débito, a ser analisado nos termos da legislação pertinente. Concede-se o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital para quitar o débito ou apresentar RECURSO ao Conselho Universitário, sob pena de inscrição no CADIN, em dívida ativa e cobrança judicial.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 45/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009, Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015 , Orientações Técnicas do GT Técnico da UFF de Enfrentamento a COVID19 para Realização de Concursos Públicos e Portaria UFF Nº 68.310 de 31 de janeiro de 2022.

1. Do requerimento de inscrição on line.

1.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço https://app.uff.br/cpd para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário.

1.2 O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I, o qual será ainda submetido à análise e a julgamento pelo Departamento de Ensino responsável pela seleção.

1.3 O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.4 O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.4.1 comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.4.2 cópia do Curriculum Lattes;